

Memorando nº 0614/2021 – SEMOSHAB-GS

Tucuruí-PA, 14 de junho de 2021.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Srª NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

Com os cumprimentos de estilo, venho através deste, encaminhar as documentações para autorização e elaboração do termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 20210001, oriundo da Adesão de Ata de Registro de Preço nº 20200289, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, manutenção dos serviços de limpeza pública, e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Tucuruí – PA, por mais 06 (seis) meses, com vigência até 31 de Dezembro de 2021. Tendo como executora a empresa Talismã Locações & Serviços Eireli, inscrita no CNPJ. nº 21.651.403/0001-70.

Atenciosamente,



Carlos José de Oliveira Rebelo
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
Engenheiro Civil – CREA 1503553540
Portaria nº 011/2021 – GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS



JUSTIFICATIVA

Justificativa referente ao primeiro termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 20210001, oriundo da Adesão de Ata de Registro de Preço nº 20200289, tendo como objeto: contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, manutenção dos serviços de limpeza pública, e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Tucuruí – PA, por mais 06 (seis) meses, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

.....

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

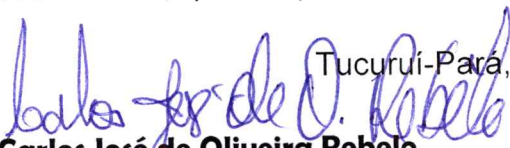
II - por acordo das partes:

.....

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

Em virtude da aproximação do fim da vigência do Contrato Administrativo, há a necessidade de prorrogação do mesmo, uma vez que estes maquinários são necessários a execução de serviços essenciais ao município, tais como: abertura de vias, desobstrução de canais, manutenção e restauração de vias principais, terraplanagem de vias, tanto na zona urbana quanto rural.

Isto posto, conclui-se as vantagens para a administração com a prorrogação do prazo contratual, as quais são inquestionáveis, posto que o aditamento contratual evita a realização de nova licitação


Carlos José de Oliveira Rebelo

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Engenheiro Civil – CREA 1503553540 D/PA
Portaria nº 011/2021 – GP

Tucuruí-Para, 14 de Junho de 2021.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Memorando nº 057/2021-CPL

Tucuruí, 14 de Junho de 2021.

A:
Empesa
TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
Att. AILSON FERREIRA ALVES

Assunto: Aditivo de prorrogação de prazo

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização, referente ao segundo termo aditivo de Prorrogação de vigência por igual período de 06 (seis) meses do contrato nº 2021001 e Processo Licitatório na modalidade CARONA nº A/2021-001, que tem como objeto **contratação de empresa locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, manutenção dos serviços de limpeza pública, e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Tucuruí - PA.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ALEXANDRE FRANÇA
SIQUEIRA:839128942
72

Alexandre França Siqueira
Prefeito Municipal